



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

- Estado da Bahia -

### **RESOLUÇÃO Nº. 438 /2025.**

**Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Afonso, a adesão oficial às campanhas nacionais de conscientização sobre temas e datas de relevância social, e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Afonso, a adesão oficial às campanhas nacionais de conscientização sobre temas e datas de relevância social, visando à promoção da informação, prevenção e enfrentamento de violações de direitos e doenças que afetam a população.

**Art. 2º** - A adesão mencionada no artigo anterior compreende:

**I** - A afixação de faixas, banners e outros materiais informativos nos espaços internos e externos da Câmara Municipal;

**II** - A divulgação das campanhas nas redes sociais e meios de comunicação institucional da Casa Legislativa;

**III** - A participação simbólica dos parlamentares e servidores por meio do uso de vestimentas ou acessórios que representem as cores temáticas de cada campanha;

**IV** - A realização ou apoio a eventos, audiências públicas, rodas de conversa, palestras ou seminários que contribuam com os objetivos das campanhas;

**V** - Afixação de outdoors em pontos estratégicos da cidade, com mensagens educativas relacionadas à campanha em vigor, visando alcançar um público mais amplo e promover a conscientização coletiva sobre os temas abordados.

**Art. 3º** - Ficam reconhecidas, no âmbito do calendário institucional da Câmara Municipal de Paulo Afonso, as seguintes campanhas e datas comemorativas de relevância social, com suas respectivas fundamentações:

**I** - Janeiro Branco: Campanha dedicada à saúde mental e emocional, com foco na valorização da vida, na prevenção ao adoecimento psíquico e no combate ao estigma relacionado aos transtornos mentais, fundamentando-se na Lei nº 10.216/2001 e nas diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental;

**II** - Fevereiro Roxo e Laranja: Conscientização sobre doenças crônicas como lúpus, fibromialgia e Alzheimer (fevereiro roxo), bem como, sobre a leucemia (fevereiro laranja), ambas campanhas promovem a notoriedade para o diagnóstico precoce, empatia e inclusão das pessoas afetadas;

**III** - Março Lilás e Azul-Marinho: Foco na prevenção ao câncer do colo do útero (março lilás) e ao câncer colorretal (março azul-marinho), destacando a importância do rastreamento e da detecção precoce;

**IV** - Abril Azul: Mês dedicado à conscientização sobre o autismo, com ênfase na inclusão social, educacional e no respeito às especificidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme disposto na Lei nº 12.764/2012;

**V** - Maio Laranja: Campanha de combate e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na data nacional de 18 de maio, instituída pela Lei Federal nº 9.970/2000;

**VI** - Junho Vermelho: Incentiva a doação voluntária e regular de sangue, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para a manutenção dos estoques de hemocentros;

**VII** - 12 de Junho: Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil, data reconhecida internacionalmente pela organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela Constituição Federal, art. 7º, XXXIII, que visa erradicar a exploração de crianças e adolescentes em atividades laborais prejudiciais à sua formação;

**VIII** - Agosto Lilás: Mês de enfrentamento à violência contra a mulher, com base na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), promovendo ações educativas e preventivas.

**IX** - Setembro Amarelo: Campanha de prevenção ao suicídio, com o objetivo de ampliar o diálogo sobre saúde mental;

**X** - Outubro Rosa: Mês dedicado à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama, com campanhas de informação e incentivo à realização de exames periódicos;

**XI** - Novembro Azul: Campanha voltada à saúde integral do homem, com foco na prevenção e detecção do câncer de próstata;

**XII** - Dezembro Vermelho: Destaca a luta contra o HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, promovendo ações de prevenção, testagem e enfrentamento ao estigma.

**Parágrafo Único** - Outras campanhas e datas poderão ser incorporadas ao calendário institucional, mediante deliberação da Mesa Diretora ou por requerimento aprovado em Plenário.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução das ações previstas nesta Resolução poderão ser custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Caberá à Mesa Diretora, com apoio da Secretaria Legislativa, organizar o cronograma anual de adesão às campanhas e deliberar sobre a forma de execução das ações, podendo firmar parcerias com outros órgãos públicos e instituições da sociedade civil.

**Art. 6º** - Esta resolução entre em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2025.

  
Ver. José Abel Souza  
- Presidente -

  
Ver. Albérico Faustino Farias  
- Vice-Presidente -

  
Ver. Paulo Gomes de Queiroz Júnior  
- 1ª Secretário -

  
Ver.ª Marcia Goretti Delgado Rodrigues  
- 2ª Secretária -